



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 24 de julho de 2015.

Ofício nº 56/15
P.09

Encaminhado às Comissões em 29/7/15

Presidente

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

APROVADO EM 29/7/15

Temos a honra de encaminhar à consideração de Vossas Excelências, a fim de ser submetido à apreciação dessa Casa de Leis, **em regime de urgência, urgentíssima**, o incluso PROJETO DE LEI N.º 42/15, de 24 de Julho de 2015, de autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 50.000,00, (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO".

O presente projeto de lei tem por objetivo reforço na dotação orçamentária da Fundação Cultural, conforme solicitação em anexo.

Assim, considerando a relevante necessidade de que se reveste a medida, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0554-2015
24/07/2015 14:11:15

Projeto de Lei do Executivo

0042-2015

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
24/7/15
Heitor Aparecido Bertocco
Presidente



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 42/15 – DE 24 DE JULHO DE 2015.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 29/7/15

Encaminhado às Comissões em 29/7/15

Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 50.000,00, (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

03. – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

03.01 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

03.01.01 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

001.13.392.0036.2.057.3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil..... R\$ 30.000,00

002.13.392.0036.2.057.3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 50.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

03. – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

03.01 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

03.01.01 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

005.13.392.0036.2.057.3.1.90.30 – Material de consumo R\$ 50.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 50.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 24 de Julho 2015.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal



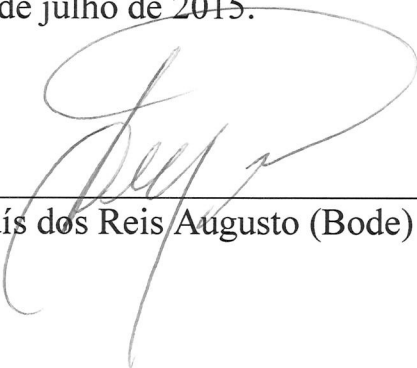
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 42/15, de 24 de julho de 2015, de Autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento da Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo.”

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por maioria de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria sobre a abertura de créditos adicionais. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos regimentais do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal, bem como as exigências da abertura de crédito na LDO e no PPA na respectiva modalidade - suplementar. Diante do exposto, concluo pela legalidade.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015.

Assinatura Relator(a)


Luís dos Reis Augusto (Bode)



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCLIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 42/15, de 24 de julho de 2015, de Autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento da Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo.”

A Comissão Permanente de FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCLIZAÇÃO E CONTROLE, após análise do referido projeto, por maioria de seus membros emite parecer pela tramitação.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015.

Assinatura Relator(a)

Carlos Alberto Messias

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 42/15, de autoria do Executivo Municipal.

Esta relatoria ora nomeada, opina pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 42/15 que tem por objetivo reforço na dotação do orçamento da Fundação Cultural.

Esta suplementação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 será transferida da ficha nº 5, visando suprir as necessidades da folha de pagamento.

Sala das Sessões, 29 de Julho de 2015.

Assinatura Relator(a) Roseli das G.V. Jardim